



# Câmara Municipal de Niterói

## Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA MODIFICATIVA Nº / 2024  
Projeto de Lei nº 221/2023

Modifica a redação do § 3º do Artigo 31  
do Projeto de Lei nº 221/2023

Art. 1º. Fica modificado o § 3º do Artigo 31 com a seguinte redação:

(...)

Art. 31 (...)

§ 3º Para fins da presente lei, considera-se como conceitos de loteamento e desmembramento aqueles previstos na Lei Federal 6.766/79, sendo o parcelamento de interesse social (PIS) espécie de parcelamento do solo, realizado em zona urbana, destinado a atender população de baixa renda, **definida como Faixa Essencial com renda familiar até 2 salários mínimos**, assim demonstrado e aprovado em processo administrativo específico.

### JUSTIFICATIVA

Necessário identificar a população de renda mencionada como a Faixa Essencial, correspondente à faixa com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos.

Assim, fica demonstrada a importância da aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2024.

**Paulo Eduardo Gomes**